



RECEBI

03 / 08 / 2023

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023

Paranatinga 03 de agosto de 2023

Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Fernandes Antônio Carlini

Assunto: GESTÃO DE CONTRATOS

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

Considerando que a Unidade de Controle Interno possui atribuições previstas na Lei nº 1.047, que visa evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito do Legislativo.

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.


Considerando o Art. 3º da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 03/2020 que estabelece regras de prestações de contas eletrônicas das Unidades Gestoras.

Considerando a notificação nº 08/2023 encaminhada por essa Controladoria Interna mencionando as pendências em relação a Gestão de Contratos.



Resolve:

Notificar, para que providencie e encaminhe a essa Unidade de Controle Interno no prazo de 5 (cinco) dias, uma proposta de ajuste entre os setores de envio de APLIC e gestão de contratos, visto que as pendências já notificadas pela Controladoria permanecem existindo.



MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO